



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 1945/2018

EMENTA: "CONCESSÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS"

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO "Ad REFERENDUM" DO PLENÁRIO:

QUADRO I – FARMACÊUTICOS

EM VIRTUDE DE NÃO MAIS PRETENDEREM EXERCER A PROFISSÃO:

PROT. 2418/11 - MARIANA BERNARDO CUNHA DOS SANTOS
" 0942/15 - ANDRIELLE ROMÃO DA SILVA

TOTAL: 02 INSCRIÇÕES DE FARMACÊUTICOS PARA CANCELAR

ARTIGO º - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO "Ad REFERENDUM" DO PLENÁRIO:

QUADRO II – NÃO-FARMACÊUTICOS

EM VIRTUDE DE NÃO MAIS PRETENDEREM EXERCER A PROFISSÃO:

PROT. 0482/08 - HELEN CRISTINA FIGUEIREDO FIRMINO
" 0610/08 - ODILON IRLAN DOS SANTOS JUNIOR

TOTAL: 02 INSCRIÇÕES DE TÉCNICOS PARA CANCELAR

RIO DE JANEIRO, 03 DE OUTUBRO DE 2018

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE